



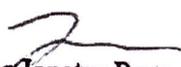
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciavcl@farrapo.com.br ou presidenciavcl@hotmail.com

Ata nº 12 de 2020

No dia seis de maio de dois mil e vinte (06.05.2020), às dez horas e trinta minutos (10:30), quarta-feira, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul que é composta pelos Vereadores: Vereador Jonatas Rosa de Souza (DEM), Presidente; Vereador Luis Augusto Bittencourt (PROG), Vice-Presidente; Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates (MDB), 1ª Secretária; Vereadora Rosane Costa (PDT), 2ª Secretária se reuniu, contando também com a presença dos Vereadores: Vereadora Mariza Barreto (PROG), Vereador Adilson Seixas (PDT), assim como, a Assessora Jurídica desta Casa, Dra. Manuela Teixeira. Foram tratados assuntos de grande importância para o prosseguimento do trabalho desta Casa; O Senhor Presidente inicia a reunião com os assuntos referentes a continuação das Sessões, se continuarão sendo realizadas Sessões Extraordinárias ou se é possível retornar às Sessões Ordinárias, assim como, sobre o escalonamento de funcionários, se este regime deve continuar ou não. Foi decidido pela Mesa Diretora que o regime das Sessões voltará a ser ordinário e o escalonamento de funcionários continuará a acontecer com horário reduzido acompanhando o horário de funcionamento da Prefeitura; logo após, foi debatido o assunto referente ao Subsídio de equiparação de salários e foi decidido pela Mesa Diretora que tudo continue como está, até mesmo pelo fato da pandemia que está afetando toda a população, inclusive, há proposta oriunda do Senado Federal para o "congelamento" do salário dos Servidores por um ano e meio; logo após, o assunto em questão a ser debatido foi sobre a Resolução Eleitoral que vem baseada na Lei Federal nº 9.504/97 e serve para a conscientização dos Vereadores neste Período Eleitoral sobre o cumprimento de determinadas regras; um modelo de Resolução foi apresentado pela Assessora Jurídica desta Casa à Mesa Diretora, porém, foi debatido e decidido que será realizada a Resolução expondo o texto da Lei nº 9.504/97 e será entregue à cada Vereador. Ressaltando o §3º do Art. 37 da Lei nº 9.504/97 que deixa a critério da Mesa Diretora a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo, o referido assunto foi debatido e decidido pela que um novo modelo de Resolução será feito e debatido, para que possa ser decidido com clareza, observando a Lei. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a ser tratado declarou encerrada a presente Reunião da Mesa Diretora. Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, seis de maio de 2020.


Vereadora Eva Mesa
1ª Secretária


Vereador Jonatas Rosa de Souza
Presidente


Vereador Luis Augusto Bittencourt
Vice-Presidente


Vereadora Rosane Costa
2ª Secretária